

Petição:	Pessoa Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Duarte Alvelos Bénard da Costa
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Tolerância correctiva para a não-utilização do Acordo Ortográfico de 1990 nos exames nacionais
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Vimos por este meio propor a possibilidade da não-utilização/não utilização do Acordo Ortográfico de 1990, nos exames nacionais, para o presente ano lectivo/ letivo e para os seguintes. Vimos apelar à tolerância nos critérios de avaliação dos exames no âmbito da correcção/correção linguística. Afirma-se no Anexo II, 4.2 – Justificação para a supressão de consoantes não articuladas [base IV, 1º, b)], c) do Acordo Ortográfico de 1990, que “É indiscutível que a supressão deste tipo de consoantes vem facilitar a aprendizagem da grafia das palavras em que elas ocorriam. De facto, como é que uma criança de 6-7 anos pode compreender que em palavras como concepção, excepção, recepção, a consoante não articulada é um p, ao passo que em vocábulos como correcção, direcção, objecção, tal consoante é um c? Só à custa de um enorme esforço de memorização que poderá ser vantajosamente canalizado para outras áreas da aprendizagem da língua; (...)”. Contudo, torna-se indiscutível a dificuldade de reaprendizagem da língua portuguesa para os alunos cuja introdução do Acordo Ortográfico de 1990 se efectuou/efetuou tardiamente (após o quarto ano de escolaridade obrigatória). Na verdade, o desconhecimento da população face às alterações feitas na língua portuguesa é e foi nocivo à assimilação das regras do idioma reformulado. De facto, a preocupação dos discentes em corresponder aos critérios de correcção/correção linguística actuais/atuais interfere na concentração de atenção no conteúdo em exame e, conseqüentemente, na sua prestação global no exame. Reivindicamos, ao abrigo do direito de petição (artigo 52.º, n.º 1, da Constituição), que esta proposta de "tolerância" linguística, em nome do bom-senso, seja acolhida, no interesse dos Estudantes. Gratos e confiantes por toda a atenção que tanto o Ministério da Educação como o Instituto de Avaliação Educativa não deixarão de prestar a esta preocupação premente para os jovens portugueses, futuro de Portugal, Ana Maria Bacelar Begonha Duarte Bénard da Costa () Francisco Marques Figueiredo Comissão Estudantil para a Tolerância quanto ao AO90 nos Exames (Liceu Camões/Escola Secundária de Camões)</p>
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:	
Nome:	Francisco Miguel Marques Figueiredo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nacionalidade:	Portuguesa